



FOLHA DE ITAPERUNA

Órgão Oficial do Município de Itaperuna

Criado pela Lei 100 de 27 de dezembro de 1976



FOLHA DE ITAPERUNA

Edição 778

12 de agosto de 2019

Agosto Lilás - Secretaria de Saúde participa de ação contra a Violência Doméstica em Itaperuna



No dia 07 de Agosto de 2019 foram comemorados 13 anos de existência da Lei Maria da Penha. Em alusão à data, a Secretaria Municipal de Saúde participou na manhã desta quarta-feira de uma ação promovida pela Secretaria de Assistência Social por meio do Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM) em uma grande tenda armada em frente ao C.E. Dez de Maio.

Na ocasião, foram ofertados serviços de assistência social, assistência Jurídica, avaliação psicológica, serviços de saúde e muito mais. A Secretaria de Saúde se fez presente distribuindo material informativo por meio da equipe do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

O 29º BPM de Itaperuna aproveitou o evento para apresentar a nova viatura, exclusiva para atendimentos dos casos de violência doméstica no município. O prefeito em exercício Rogerinho Boechat esteve presente acompanhado da Primeira-Dama Marly Lima e do Secretário de Defesa Civil Ari de Souza.



Alunos da rede municipal de Itaperuna participam da aula inaugural de robótica.

Pág. 2

Secretaria de Saúde promove ações em prol da amamentação no município.

Pág. 2

Secretaria de Saúde realiza ação preventiva em saúde bucal no CRAS Surubi, em Itaperuna.

Pág. 3

Saúde na Escola - Secretaria de Saúde realiza avaliações odontológicas em alunos da rede municipal de ensino.

Pág. 3

Agosto Dourado - Saúde da Mulher realiza ação de conscientização sobre Aleitamento Materno para gestantes do programa.

Pág. 4

Cerest-No promove reunião com representantes da Saúde do Trabalhador do Noroeste Fluminense.

Pág. 4

Alunos da rede municipal de Itaperuna participam da aula inaugural de robótica



Alunos da rede municipal de Itaperuna participam da aula inaugural de robótica.

Os alunos do 9º ano da Escola Municipal Humberto de Campos, em Itaperuna, participaram da aula inaugural do Projeto Robótica Educacional, na manhã desta quarta-feira (07), que tem o objetivo de ensinar os alunos a planejar e construir robôs com a tecnologia da computação. O projeto ainda tem a meta de desenvolver o raciocínio lógico nos alunos, melhorar o trabalho em equipe, explorar a criatividade e desenvolver novas habilidades com o uso da tecnologia.

Inicialmente o projeto acontecerá em duas turmas em dois horários. De acordo com a coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, professora Fabiana França, para os próximos anos pretende-se ampliar o projeto com a adesão de novas escolas.

A primeira aula acontecerá no dia 15/08 e o encerramento do projeto com apresentação dos experimentos será no dia 12/12.

O Projeto é uma parceria da SEMED, Instituto Federal Fluminense – IFF e o Centro de Tecnologia Smart, que é uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação.

Secretaria de Saúde promove ações em prol da amamentação no município



A Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna, por meio do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM), está promovendo, durante o mês de agosto, uma série de ações de promoção e prevenção à saúde para as gestantes e o público em geral que frequentam as dependências do Centro de Saúde Raul Travassos com o tema “Amamentação”, com palestras, distribuição de material informativo, acompanhamento e diversas outras ações que fazem parte do calendário de eventos do Agosto Dourado, campanha que incentiva e valoriza ações de apoio à amamentação.

Secretaria de Saúde realiza ação preventiva em saúde bucal no CRAS Surubi, em Itaperuna



Em uma ação conjunta das Secretarias de Saúde e de Assistência Social, por meio dos programas Saúde na Escola e Saúde Bucal, aconteceu na manhã da última segunda-feira, 05 de Agosto, uma ação educativa e preventiva para os alunos da Escola de Música Retocando, do CRAS Surubi, em Itaperuna. A ação foi coordenada pela dentista Dr^a Jurema Marques, auxiliada pela Técnica de Saúde Bucal Claudiane Araújo, ambas da Saúde Bucal. A palestra teve como tema "Técnicas de Escovação e Uso do Fio Dental". Na ocasião, foram realizadas 35 avaliações bucais e distribuídos 88 kits de higiene bucal.



Saúde na Escola - Secretaria de Saúde realiza avaliações odontológicas em alunos da rede municipal de ensino



O Programa Saúde na Escola da Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna, em parceria com o Programa de Saúde Bucal, realizou na manhã desta terça-feira, 06 de Agosto, avaliações odontológicas nos alunos do Ensino Fundamental da E.M. Águas Claras, em Itaperuna. Na ocasião foram realizadas 251 avaliações e distribuídos 287 kits de escovação. A palestra teve como tema "Técnicas de Escovação e Uso do Fio Dental", e foi ministrada pela dentista Dr^a Jurema Marques auxiliada pela técnica de Saúde Bucal Claudiane Araújo.



Agosto Dourado - Saúde da Mulher realiza ação de conscientização sobre Aleitamento Materno para gestantes do programa



Dando seguimento às ações referentes ao Agosto Dourado, a Secretaria de Saúde de Itaperuna, por meio do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM) realizou na manhã desta terça-feira, 06 de Agosto, nas dependências do Centro de Saúde Raul Travassos, mais uma ação de conscientização sobre a importância do Aleitamento Materno. Além da palestra, foi distribuído material informativo. A ação foi promovida pela nutricionista Rosana Figueiredo e teve como público-alvo as gestantes acompanhadas pelo programa.

Cerest-No promove reunião com representantes da Saúde do Trabalhador do Noroeste Fluminense



Aconteceu na manhã desta Terça-Feira, 06 de Agosto, no auditório do Centro de Referência Em Saúde do Trabalhador do Noroeste Fluminense (CEREST-NO), mais uma reunião bimestral com representantes da Saúde do Trabalhador da região Noroeste.

Na ocasião foram debatidos assuntos relativos às normativas do Ministério da Saúde para execução de ações voltadas a grupos específicos de trabalhadores, onde as estatísticas demonstram aumento exacerbado no número de acidentes. Também foram traçadas estratégias para ações futuras em toda a região Noroeste Fluminense, com ênfase na promoção do ambiente de trabalho saudável e seguro.

A reunião foi dirigida pela coordenadora do CEREST-NO, Fernanda Junqueira. Estiveram presentes representantes dos municípios de Itaocara, Bom Jesus do Itabapoana, Natividade, S. J. de Ubá e Itaperuna.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6092 DE 30 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 08161/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 165.716,15 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e quinze centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação RS	
6970	20.16.18.541.0325.2.202	100 - R.P	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Manutenção do Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Secretaria Municipal do Ambiente	104.562,08
6971	20.16.18.541.0325.2.202	100 - R.P	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção do Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Secretaria Municipal do Ambiente	61.154,07
TOTAL						165.716,15	

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$165.716,15 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e quinze centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação RS	
389	20.16.18.541.0328.2.063	100 - R.P	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção de Praças e Jardins	Secretaria Municipal do Ambiente	165.716,15
TOTAL						165.716,15	

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 30 de julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Município de Itaperuna
 Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP: 28300-000
 Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6093 DE 30 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 18.269/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a pedido, a servidora **TEREZINHA DE FÁTIMA SILVA FARIA** do cargo efetivo de **SERVENTE** - código e referência QP/MEC-107/187-13 - **com efeitos a partir de 31/05/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 30 de julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
 Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO 6094 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itaperuna-RJ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 72, incisos I, III, XXI e XXVII da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Considerando os achados constatados pela Procuradoria Geral do Município nos autos dos processos 2018/11/17135 e 2018/12/18859, que cuidam da contratação e execução do Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que os processos descritos dão conta de um edital convocatório em nome do Prefeito Municipal sem que tenha ele tomado conhecimento de qualquer edital que fosse, principalmente assinando suas vias, o que evidencia a publicação de ato em nome do Chefe do Executivo sem sua assinatura e aquiescência;

Considerando a gravidade de tais atos mais o receio de dano irreparável consubstanciado em:

- 1) Manutenção ilegal de pagamento de pessoal via RPA's;
- 2) Contratações desautorizadas de pessoal;
- 3) Ausência de soluções que visem a desprecarização da aquisição de medicamentos de alto custo e judiciais (não licitados);
- 4) Sequestros mensais nas contas do Município, inclusive em contas de recursos vinculados de outras Secretarias Municipais e no Tesouro Direto, de vultuosos valores para



MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
 Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a aquisição de medicamentos e procedimentos, sem que a SMS enfrente o problema de forma direta;

5) A assunção de débitos de forma desenfreada e desmedida, inclusive daqueles impostos pela má-gestão da PPI e da Central de Regulação do Estado, o que impõe ao Município de Itaperuna o custeio de ações de outros Municípios fluminenses, dentre outros.

Considerando que tais atos podem levar o Município ao colapso administrativo e financeiro;

Considerando que o Município encontra-se impedido de celebrar convênios e receber recursos por problemas fiscais, encontrando-se com pendências para obtenção de certidões, o que impõe à administração Municipal a obrigação de fazer a gestão e o planejamento das ações de governo contando apenas com os repasses fundo-a-fundo e recursos próprios (FPM), fato que impõe um controle justo, concentrado e rigoroso de seus gastos;

Considerando que a iminência de colapso administrativo e financeiro coloca em risco a continuidade da prestação de serviços básicos, não apenas de saúde, como também de todas as Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR

- I. Oliver Trajano Silva Barros do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde;
- II. Manuela Vieira Ávila de Oliveira do cargo comissionado de Coordenador de Recursos Humanos da SMS;



MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- III. Pedro Renato Teixeira Baptista do cargo comissionado de Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. Cristiano Ribeiro Bandole do cargo comissionado de Diretor Jurídico da Licitação;
- V. Adriana Beatriz Levone Affonso do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º – DESTITUIR

- I. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, nos termos da decisão nos autos do processo 2018/17135;
- II. A Comissão Permanente de Licitação e Contratos da SMS;
- III. A comissão técnica de suporte à Comissão de Licitação e Contratos da SMS.

Artigo 3º – INTERDITAR, por 24 horas

- I. O setor contábil e financeiro da SMS;
- II. O departamento de pessoal da SMS;
- III. O setor de compras, licitações e contratos da SMS;
- IV. A tesouraria da SMS;
- V. As atividades do Fundo Municipal de Saúde;
- VI. Todos os setores do prédio denominado "Casa Rosa";
- VII. Os setores administrativos do prédio denominado "Casa Amarela";
- VIII. As máquinas, computadores e servidores de todos os órgãos aqui interditados;



MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- IX. Todos os processos e documentos existentes em cada um dos setores aqui descritos;
- X. TODOS OS TOKENS E ASSINATURAS DIGITAIS DOS SERVIDORES EXONERADOS E DESTITUÍDOS.

Artigo 4º – DETERMINAR

- I. A devolução de todos os tokens e assinaturas digitais para posterior desfazimento adequado;
- II. A designação de Guardas Municipais para dar cumprimento às interdições, ressalvando a necessidade de vigilância por tempo integral durante o período de interdição;
- III. A proibição de retirada ou saída de:
 - a. Documentos, quaisquer que sejam;
 - b. Máquinas, computadores e servidores, quaisquer que sejam, permitindo a devolução apenas daqueles *gadgets* pessoais, mediante comprovação de propriedade e autorização do Chefe do Executivo (a medida não abrange celulares e *tablets* de uso pessoal);
 - c. Que a Procuradoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Controle e a Secretaria Municipal de Fazenda procedam com a colheita dos documentos e informações necessários à apuração de eventuais irregularidades e ilegalidades, bem assim, àquelas necessárias para a continuidade dos serviços pela nova gestão da Secretaria Municipal de Saúde;



MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- d. SEJAM TODOS OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO MANTIDOS DE FORMA REGULAR, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE;
- e. A comunicação das medidas ao:
 - i. Judiciário Estadual;
 - ii. Judiciário Federal;
 - iii. Ministério Público Estadual;
 - iv. Ministério Público Federal;
 - v. Defensoria Pública Estadual;
 - vi. Câmara Municipal de Vereadores;
 - vii. Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 5º – DELEGO competência e acesso aos servidores aqui abrangidos (Guarda Municipal, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Controle e Secretaria Municipal de Fazenda) para a prática dos atos necessários ao cumprimento das determinações da medida.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 7º Dê-se ciência aos envolvidos e interessados. Publique-se na forma da lei. CUMPRA-SE com urgência.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
Prefeito Municipal de Itaperuna



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 4848 DE 23 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Lei nº 720/2015 e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 07945/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, com efeitos a partir de 08/05/2019 e término em 28/08/2019, em substituição aos membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, da Secretaria Municipal de Educação e da Associação Trindade Santa - ATS, nomeados pelas Portarias nºs 3716/2017, 4173/2018, 4416/2018 e 4417/2018, a saber:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO:

Titular: Rafael Alves Canazar
Suplente: Micheli da Cruz Sales

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Katia Bastos Carneiro
Suplente: Raquel de Oliveira Aguiar Rabelo

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

- ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA - ATS:

Titular: Reginaldo Braz de Carvalho
Suplente:

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 23 de julho de 2019.



Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ
Secretaria Municipal de Gabinete

PORTARIA Nº 4852 DE 24 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados dos respectivos Cargos Comissionados (CC's), *com efeitos a partir de 01/08/2019*, a saber:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO (CC)	SECRETARIA
Rogério Costa Ferreira	Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer (CC 08)	Esporte e Lazer
Dayana Crícia da Conceição Prudêncio	Coordenador da Juventude (CC 08)	Esporte e Lazer
Adriano Machado Alves	Coordenador de Projetos (CC 06)	Esporte e Lazer
Lucas Valério Lima Muniz	Diretor do Núcleo de Planejamento (CC 04)	Esporte e Lazer
Ericka Beatriz Venuto Ferreira Pimentel	Chefia de Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer (CC 03)	Esporte e Lazer
Lucia Antonio de Souza	Controlador de Estoques (CC 03)	Saúde
Marcos Alvim da Fonseca Rangel	Gerente de Programa Social (CC 03)	Assistência Social, Trab. e Hab.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, nas Secretarias acima mencionadas e no Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 24 de julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 4854 DE 26 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR FÁTIMA PEREIRA MOREIRA DE ABREU para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** – simbologia **CC 09**, da Procuradoria Geral do Município, *com efeitos a partir desta data*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Procuradoria Geral do Município e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 26 de julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 4855 DE 26 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 12.965/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **LUCIENE NOVAIS DE PAULA CAMPOS** – professor de matemática e ciências físicas e biológicas, código QP/MEC-113A/04 – nos termos do artigo 81, da Lei nº 083, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 12 (doze) meses, *com início em 01 de agosto de 2019 e término em 01 de agosto de 2020*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 26 de julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 4856 DE 30 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Ofício nº 031/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, protocolizado sob o nº 4299/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ELAINE REIS BORGES** para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, como representante da Secretaria Municipal de Educação – órgão Governamental – em substituição à servidora **ALCIONE CÂNDIDO DA SILVA**, nomeada pelo artigo 1º da Portaria nº 4156/2018.

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 30 de julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUNA-RJ
HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Pregão: N° 024/2019

Processo: N° 904-S/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE ODONTOLOGIA, ITENS DESERTOS DO PREGÃO 007/2019 COM O FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ODONTOLOGIA SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUNA.

EMPRESA VENCEDORA:

1) **E.L. FARIARIBEIRO**, inscrita no CNPJ: 05.331.560/0001-42. ARP: 066/2019.

Itens: 2, 3, 4, 12, 17, 18, 19, 25, 26, 29, 31, 34, 35, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52.

Valor: R\$ 51.670,29 (Cinquenta e um mil seiscentos e setenta reais e vinte e nove centavos).

2) **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 04.032.547/0001-20. ARP: 067/2019.

Itens: 6, 8, 9, 10, 11, 20, 27, 28, 32 e 33.

Valor: R\$ 55.530,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta reais).

3) **WJM DENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 72.367.600/0001-01. ARP: 068/2019.

Itens: 5, 41, 42 e 55.

Valor: R\$ 123.240,00 (Cento e vinte e três mil duzentos e quarenta reais)

4) **DENTSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.150.220/0001-88. ARP: 069/2019.

Itens: 1, 7, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 53 e 54.

Valor: R\$ 50.918,20 (Cinquenta mil novecentos e dezoito mil e vinte centavos)

Data da Homologação: 22/07/2019

Prazo: 12 (doze) meses

Publicação da ARP no site: <http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br/>

Itaperuna /RJ, 22 de julho de 2019.

Oliver Trajano Silva Barros
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO 012/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ E A EMPRESA VIAÇÃO SANTALUCIALTA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR PARA A CONTRATANTE, SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DE PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SÃO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPERUNA (APAE).

PRAZO: 12 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 668.779,20 (SEISCENTOS E SESENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA: 29/07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 051/2018

CONCORRÊNCIA N° 008/2018

MENOR PREÇO

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/09/2019 - 10h (dez horas).

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TRECHOS DA BR 356, ESPECIFICAMENTE EM FRENTE À FACULDADE REDENTOR, UNIG E IFF, ITAPERUNA/RJ.

LOCAL DA LICITAÇÃO: sala da COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES, PREGÕES E CONTRATOS, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, sala 34, 2º andar, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas na sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ ou através dos telefones (22) 3811.1050.

Jonas Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interessado/Mantenedora: UNIQUINHO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA		
Assunto: Consulta acerca do tipo de Certidão Negativa a ser expedida pelo Cartório de Distribuição pertinente, definido no inciso VII, Art.8º da Deliberação CME nº03/2018, de 15 de agosto de 2018.		
Relator(a) Conselheiro(a): Marcio de Oliveira Monteiro		
Parecer N°: 01/2019 (N)	Câmara ou Comissão: Câmara de Ensino Fundamental	Aprovado em: 31/07/2019

RELATÓRIO

I- DO MÉRITO

Trata-se de consulta realizada pelo UNIQUINHO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, nº 28.869.686/0001-70, acerca do tipo de Certidão Negativa a ser expedida pelo Cartório de Distribuição pertinente, definido no inciso VII, Art.8º da Deliberação CME nº03/2018, de 15 de agosto de 2018.

II- HISTÓRICO

Tendo em vista a dúvida acerca da certidão a ser apresentada pelo representante legal ao órgão oficial para dar andamento ao requerimento, na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME, em 10 de julho do ano corrente, foi destacada a proposição para que este relator no sentido de que pudesse esclarecer e definir, por meio de Parecer Normativo, a ação a ser adotada pelas Instituições com a mesma natureza de dúvida.

Datada de 15 de agosto de 2018, a Deliberação CME N° 03/2018, traz no conjunto do texto normativo e, de modo mais específico, no seu inciso VII, Art. 8º uma exigência sistêmica para autorização de funcionamento das Instituições de Ensino e que gerou consulta pela Instituição em epígrafe.

Diante do fato e objetivando atender a proposição formalizada, este relator passou a investigar junto ao Cartório de Distribuição da Comarca de Itaperuna e aos recursos midiáticos disponíveis e de acesso público, informes sobre os tipos de certidões expedidas por esse Cartório, constatando que são várias e variadas as Certidões: Certidão Cível; Certidão Criminal; Certidão de Execução Fiscal e Fazendária; Certidão de Falência e Concordatas; Certidão de Pesquisa de Bens/Escrituras/Procurações; Certidão de Pesquisa e Testamentos; Distribuição de Informações de Títulos e Documentos e Certidões de Títulos e Documentos de Dívidas, abaixo descritas, a saber:

2ª Via da Certidão de Nascimento	Certidão emitida por um dos cartórios de registro civil e trata-se de um documento cujo conteúdo é extraído do assento de nascimento lavrado em um livro depositado aos cuidados de um cartório de Registro Civil.
2ª Via da Certidão de Casamento	Certidão emitida por um dos cartórios de registro civil e trata-se de um documento cujo conteúdo é extraído do assento de casamento lavrado em um livro depositado aos cuidados de um cartório de registro civil.
2ª Via da Certidão de óbito	Certidão é expedida pelo Cartório de Registro Civil e nele deverá constar todos os dados pessoais da pessoa falecida.
Certidão de Ônus/ Inteiro Teor/ Vintenária	Certidão com Negativa de Ônus será emitida e constará todos os atos praticados em nome dos proprietários do imóvel e demais. Caso conste registro de hipoteca, penhora, usufruto, etc, essa certidão será positiva. Caso contrário, se não houver nenhum tipo de ônus, será negativa.

Isto posto e no sentido de responder a possíveis questionamento acerca de como retirar a(s) certidão(ões) necessárias quis o relator acondicionar às informações supra, o fato de que tais documentos podem ser solicitadas e retiradas diretamente no Cartório de Distribuição da Comarca como pode também ser solicitada e retirada por meio do uso de recursos midiáticos em consonância com o regulamentado pelo Corregedor Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES, por meio da CGJ nº 51/2018, e que no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 22 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro – LODJ, regulamenta a legalidade da A EMISSÃO E O USO DE CERTIDÕES ELETRÔNICAS DO REGISTRO DAS DISTRIBUIÇÕES JUDICIAIS EMITIDAS PELOS SERVIÇOS DOS DISTRIBUIDORES, CONTADORES E PARTIDORES, SERVENTIAS OFICIALIZADAS MISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Assim sendo, pode o mantenedor da Instituição de Ensino apropriar-se do sítio de pesquisa e busca do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro: <http://www4.tjri.jus.br/Portal-Extrajudicial/> (Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça) e/ou outros de natureza oficial para fins de requerer e retirar as Certidões de interesse.

III- ANÁLISE

A apuração da proposição define-se de maneira objetiva e clara descrita na própria Deliberação avaliada para fundamentação da Análise e do Voto.

Define o texto normativo em seu Art. 8º, que o pedido de autorização de funcionamento deverá ser expedido mediante atendimento às exigências nele definidas com especial atenção para o inciso VII:

cópia de idoneidade financeira do representante legal da mantenedora da Instituição de Ensino, consistindo de certidão negativa do cartório de distribuição pertinente, com validade na data de formação do processo.

CERTIDÃO	EFICÁCIA
Certidão de Interdição, Tutela e Curatela	Certidão de tutela e curatela é a mesma coisa que certidão de incapacidade civil e/ou certidão de interdição, serve para provar que a pessoa não está interdita para os atos da vida civil. É uma Certidão que informa se uma pessoa está interdita (impossibilitada de administrar bens, movimentar contas), tutelada (para caso onde menores incapazes são protegidos por parentes ou pessoas capazes) ou se possui a curatela de outra pessoa (ato de administrar bens, movimentar contas bancárias).
Certidão de Falência e Concordatas – Período de 20 anos	Apresenta informações relativas às ações de competência da Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal distribuídos durante os últimos 20 anos.
Certidão de Pesquisa de Bens/Escrituras/Procurações – Período 20 anos	Certidão que informa se há alguma escritura de Compra e Venda ou Escritura de Procuração.
Certidão de Pesquisa de Testamentos	Aponta existência de escritura de Testamento.
Certidão de Execução Fiscal e Fazendária	Destina a atestar a existência ou não de débitos, perante a Receita Estadual.
Certidão de Ônus Reais	As certidões de Ônus Reais expedidas pelo Oficial de Registro de Imóveis atestam a existência ou não de ônus reais (hipoteca, usufruto, alienação fiduciária...), cláusulas (impenhorabilidade, incomunicabilidade) ou gravames (penhoras, restrições administrativas, ausência de quitação) constituídos sobre determinado imóvel.
Certidão de Escritura/Procuração	CERTIDÃO DA ESCRITURA: a Escritura Pública é um dos atos que podem ser registrados no Cartório de Notas. Caracteriza a formalização da vontade das partes sobre negócios e/ou declara fatos juridicamente relevantes CERTIDÃO DA PROCURAÇÃO: determinados poderes estão sendo concedidos, interesses transferidos e representações autorizadas em prol do objeto de um negócio ou mais.
Certidão Negativa de Protestos e Títulos	Aponta os processos criminais respondidos durante os últimos 20 anos. Essa certidão informa se há ou não existência de processos criminais no Fórum de Itaperuna. Ela pode ser de Distribuição Criminal ou de Execução Criminal.
Certidão Criminal	Apontam os processos cíveis respondidos durante os últimos 20 anos.
Certidão Cível	Certidão Negativa de débitos municipais (CND).
Certidão de Débitos Municipais (CND)	Essa certidão será emitida nos Cartórios de Registro de Imóveis da cidade selecionada e indica se aquele CPF ou CNPJ possui imóveis.
Certidão Positiva ou Negativa de Registro de Imóveis (Busca de Bens)	Certidão de execução fiscal é o documento que contará quaisquer ações dos Fóruns da Justiça Federal, Cível, Fiscal que a pessoa física ou jurídica possui.
Certidão de Execução Fiscal	Essa certidão mostra especificamente as ações das Varas Cíveis ajuizadas no Distribuidor da cidade selecionada.
Certidão de Ações Cíveis	Essa certidão informa a existência ou não de processos contra a Pessoa Física pesquisada no Município, no caso Ações de Inventário Arrolamento e Testamento.
Certidão de Busca Escrita para Inventário, Testamento e Arrolamento	

Diante dos fatos, este relator depois de analisar textualmente o proposto no inciso em tela, compreende que o, tecnicamente deliberado, propõe que o mantenedor da Instituição de Ensino caracterize sua idoneidade financeira mediante a apresentação de certidão negativa que venha a ratificar a condição ilibada do mantenedor, assegurando-lhe condição de oferecer serviços educacionais de qualidade, bem como suprimir possibilidades de fraudes e calotes aos usuários do serviço prestado pela mantenedora.

É importante salientar que as certidões a serem destacadas no Voto deste relator, se fazem necessárias como meio de garantir uma análise processual de conjunto, uma vez que algumas certidões já se encontram previstas nos incisos V, VI e VIII da Deliberação em estudo.

Outrossim, diante da variedade de certidões e com base na análise produzida por este relator, ficará claro o motivo de se explicitar as certidões a serem apresentadas pelo mantenedor para efeito de possibilitar o rito processual de que envolve a emissão de documento de autorização para funcionamento de estabelecimentos de ensino.

IV- VOTO DO RELATOR

Analisadas as condições de aplicabilidade do inciso VII, Art. 8º, da Deliberação N° 03/2018, de 15 de agosto de 2019, este relator está convencido de que, de modo a garantir a segurança necessária ao usuário que busque a prestação de serviço em Instituições Privadas de Ensino, legitimada por meio da emissão de autorização de funcionamento pelo órgão municipal de competência e pertinência, serem necessárias, no conjunto de documentos para o postulado, as certidões, a saber:

- a) Certidão de Execução Fiscal e Fazendária;
- b) Certidão de Execução Fiscal;
- c) Certidão Criminal e;
- d) Certidão de Débitos Municipais (CND)

Este é o meu VOTO.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, em Sessão Plenária de 31 de julho de 2019, aprova, por unanimidade, o voto do Relator no presente PARECER, em caráter Normativo.

CONSELHEIROS

Adriana Requeena de Oliveira Silva

Claudina de Paula Dias Gomes

Marcio de Oliveira Monteiro – Vice-Presidente

Maria da Penha Sgró

Maria Helena Tinoco de Oliveira Azevedo

Marivete Pontes Figueiredo – Presidente

MariLuce da Silva Martins

Saionara Rabelo Silva

Tereza Cristina do Carmo

Wanise Bedim Loures

Itaperuna, 31 de julho de 2019.

Marivete Pontes Figueiredo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Bom Jesus do Itabapuna - Itaba - Itaperuna -
Natividade - São Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2019**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº:** 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades - Exames/Consultas: 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
CESOC CENTRO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA S/C
CNPJ nº 02.912.832/0001-00

Itaperuna, RJ, 18 de Julho de 2019.

PAULO ROGERIO BANDOLE BOECHAT
Presidente



Bom Jesus do Itabapuna - Itaba - Itaperuna -
Natividade - São Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2019**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº:** 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades - Exames/Consultas: 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
FIGUEIREDO & FERNANDES CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 12.055.161/0001-61

Itaperuna, RJ, 29 de Julho de 2019.

PAULO ROGERIO BANDOLE BOECHAT
Presidente



Bom Jesus do Itabapuna - Itaba - Itaperuna -
Natividade - São Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2019**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº:** 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades - Exames/Consultas: 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
CESOC-CENTRO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA S/C
CNPJ nº 02.912.832/0001-00

Itaperuna, RJ, 18 de Julho de 2019.

PAULO ROGERIO BANDOLE BOECHAT
Presidente

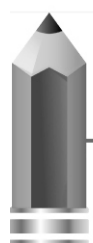


PREFEITURA DE ITAPERUNA

Rua Izabel Vieira Martins, 131 - Presidente Costa e Silva

Tel.: (22) 3824-6600

www.itaperuna.rj.gov.br



Secretaria Municipal
EDUCAÇÃO
Itaperuna

SECRETARIA MUNICIPAL DE

 **BRAS**
DE ITAPERUNA
Trabalho, Honestidade e Competência.
Tel.: (22) 99201-9527



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE
DE ITAPERUNA

A Saúde de cara nova!

Tel.: (22) 3824-1827